



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 23107.012590/2023-25

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora,, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx., e de outro lado a **[DIGITE AQUI O NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ/MF nº **[digite aqui o CNPJ]**, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.012590/2023-25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **aquisição de materiais para os laboratórios e para ser utilizados nas aulas dos Cursos do CMULTI, do Campus Floresta, no município de Cruzeiro do Sul**, a modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP) que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | V. UNI |
|------|--------|--|--------|-------|---------------|
| 1 | 242636 | Adubo químico, aspecto físico: pó,granulado, cor: branca, composição básica: npk (20.04.18), características adicionais: com boro e zinco. Saco com 50 kg. | 15 | SC | R\$ 171,86 |

| | | | | | |
|----|--------|---|----|-----|------------|
| 2 | 244925 | Adubo químico, aspecto físico: pó, cor: branca, composição básica: sulfato de amônio, nitrogênio - 20% e matéria fisi. Saco com 50 kg. | 10 | SC | R\$ 198,74 |
| 3 | 296908 | Adubo químico, aspecto físico: pó, composição básica: 60% p2o5 + 11% n, características adicionais: map - fosfato monoamônico, aplicação: agrícola, | 20 | SC | R\$ 383,86 |
| | | prazo validade: indeterminado. Saco com 50 kg. | | | |
| 4 | 304569 | Adubo químico, aspecto físico: granulado, composição básica: ureia, 44% de nitrogênio, aplicação: agrícola. Saco com 50 kg. | 15 | SC | R\$ 291,98 |
| 5 | 320049 | Adubo vegetal, aspecto físico: líquido, composição básica: cálcio e boro, aplicação: nutrição de vegetais via foliar. Galão 5 L. | 6 | GL | R\$ 259,00 |
| 6 | 352317 | Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado. Frasco 500 ml. | 12 | UND | R\$ 8,55 |
| 7 | 374752 | Safranina, composição química: c20h19cln4, aspecto físico: pó vermelho pardo, inodoro, peso molecular: 350,85 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, número de referência química: cas 477-73-6. Frasco 25 g. | 8 | UND | R\$ 54,54 |
| 8 | 381388 | Glifosato, concentração: 72% p,p, apresentação: granulado dispersível, número de referência química: 1071-83-6. Saco 5 kg. | 2 | SC | R\$ 313,32 |
| 9 | 387335 | Azoxistrobina, composição: associada ao ciproconazol, concentração: 20% + 8% p,v, apresentação: suspensão concentrada. Galão 5 L. | 1 | GL | R\$ 212,53 |
| 10 | 388637 | Adubo químico, aspecto físico: pó, cor: branca, composição básica: sulfato | 5 | SC | R\$ 271,71 |

| | | | | | |
|----|--------|--|----|-----|--------------|
| | | de zinco 20% e 16% s. Saco 25 kg. | | | |
| 11 | 388706 | Picloram, composição: associado ao ácido 2,4-d , sal trietanolamina, concentração: 6,4% + 24% p,v, forma física: solução concentrada. Frasco 1 L. | 1 | FR | R\$ 126,67 |
| 12 | 389241 | Pano, material: ráfia, comprimento: 10 m, largura: 2,85 m, características adicionais: costura nas bordas, aplicação: colheita de café | 2 | UND | R\$ 34,07 |
| 13 | 391051 | Corante, tipo : sudan iv, característica adicional : ci 26105, aspecto físico : líquido. Frasco 25 g. | 6 | UND | R\$ 71,36 |
| 14 | 398414 | Corante, tipo : conjunto coloração para mucinas e carboidratos, característica adicional : com azul de alcian e hematoxilina de mayer. Frasco 30 ml. | 6 | UND | R\$ 505,07 |
| 15 | 402221 | Calcário dolomítico, aspecto físico: pó, cor: branca, composição: 30,3% caco3, 22,4% mgco3, prnt > 95%, pn > 109%, uso: correção acidez do solo. Saco 50 kg. | 20 | SC | R\$ 56,61 |
| 16 | 409642 | Lamínula, material: vidro, dimensões: cerca de 20 x 20 mm. Caixa com 100 und. | 10 | CX | R\$ 6,01 |
| 17 | 427106 | Lâmina estilete, material: aço carbono, largura: 18 mm, comprimento: 100 mm. Embalagem com 10 und. | 16 | UND | R\$ 9,56 |
| 18 | 427773 | Lâmina laboratório, material: vidro, aplicação: preparada, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, adicional: para histologia. Caixa com 80 peças. | 10 | CX | R\$ 1.551,76 |
| 19 | 443454 | Álcool etílico, teor alcoólico: 70% p,p (70 °gl), composição básica: | 12 | UND | R\$ 21,76 |

| | | | | | |
|----|--------|--|----|--------|--------------|
| | | glicerinado, características adicionais: com bico dosador. Frasco 1 L. | | | |
| 20 | 452057 | Adubo químico, aspecto físico: pó,granulado, cor: branca, composição básica 1: cloreto de potássio 60% k20. Saco 50 kg. | 20 | SC | R\$ 307,62 |
| 21 | 460379 | Toalha de papel, material: 70% viscosa e 30% poliéster, tipo folha: simples, comprimento: 1,20 m, largura: 70 cm, cor: branca, características adicionais: descartável, aplicação: higiene pessoal | 6 | UND | R\$ 7,61 |
| 22 | 465040 | Cloreto férrico, concentração: 80%, forma farmacêutica: gel, característica adicional: formulação especialmente manipulada. | 6 | UND | R\$ 66,91 |
| 23 | 468548 | Etiqueta auto-adesiva, material: papel transtherm, cor: branca, altura: 25 mm, largura: 55 mm, características adicionais: cantos arredondados, gramatura: 85 g,m2, aplicação: identificação embalagem | 16 | UND | R\$ 15,97 |
| 24 | 248378 | Tesoura poda, material lâmina: chapa galvanizada, características adicionais: com guilhotina de mola, comprimento: 20 cm, formato: bico de gavião, comprimento lâmina: 7 cm | 10 | UND | R\$ 56,55 |
| 25 | 344311 | Barraca acampamento, material: lona náilon 600 pvc, tratamento superficial: impermeabilizado, material armação: metalon galvanizado, aplicação: abrigo em campo, características adicionais: fixação grampos, leve e de fácil transporte, tipo: tenda, cor: azul, comprimento: 6 m, largura: 3 m, altura: 2,70 m | 2 | UND | R\$ 4.080,00 |
| 26 | 354776 | Facão, material lâmina: aço carbono, material cabo: madeira, comprimento: 21 pol, tipo: para mato, características adicionais: com bainha couro. | 1 | UND | R\$ 72,80 |
| 27 | 355574 | Embalagem plástica, forma: saco, largura: 50 cm, altura: 70 cm, material: plástico transparente, espessura: 0,025 mm, aplicação: acondicionamento de | 2 | BOBINA | R\$ 48,38 |

| | | | | | |
|----|--------|--|----|-------|------------|
| | | material, cor: incolor, características adicionais: sem picote ou furo | | | |
| 28 | 394694 | Cobertura barraca, material: lona nylon 600, largura: 3 m, comprimento: 3 m, altura: 1,30 a 2,20 m, características adicionais: tenda sanfonada, piramidal, estrutura metálica | 2 | PÇ | R\$ 815,72 |
| 29 | 396418 | Pincel marcador permanente cd, material: plástico, tipo ponta: poliéster, cor tinta: preta, características adicionais: 2 pontas 4mm , 8mm. Caixa 12 und. | 5 | CX | R\$ 46,07 |
| 30 | 399318 | Fita sinalização, material: plástico, comprimento: 100 m, largura: 7 cm, cor: preta e amarela | 30 | ROLOS | R\$ 11,24 |
| 31 | 435050 | Pincel atômico, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: preta | 20 | UND | R\$ 6,37 |
| 32 | 439788 | Mesa copa, cozinha, material mesa: polietileno alta densidade, comprimento mesa: 1,83 m, largura mesa: 0,76 m, altura mesa: 0,70 m, características adicionais: dobrável com travas, cor: cinza claro | 1 | CJ | R\$ 341,36 |
| 33 | 441758 | Bolsa, material: cordura, tipo: 4 bolsos com alças para mãos e ombro, comprimento: 50 cm, largura: 25 cm, altura: 35 cm, características adicionais: divisórias tipo colmeia, pochete fixada com velcro, aplicação: guarda de material de primeiros-socorros | 1 | UND | R\$ 373,45 |
| 34 | 442931 | Dispositivo p, medidas antropométricas, tipo : tipo fita, material : fibra de vidro, escala graduação: c, escala métrica - mm, cm e polegadas, faixa medição: cerca de 1,5 m, componente iii: bilateral | 30 | UND | R\$ 38,21 |
| 35 | 451744 | Barbante, material: sisal, cor: natural, diâmetro: 3 mm. Rolo 100 metros. | 5 | ROLO | R\$ 19,78 |

| | | | | | |
|----|--------|--|----|------|------------|
| 36 | 453438 | Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 54 cm, largura: 33 cm, altura: 12,50 cm, cor: branca, tipo: com tampa, capacidade: 15 l | 1 | CX | R\$ 61,02 |
| 37 | 455069 | Caixa plástica, material: plástico resistente, comprimento: 63 cm, largura: 45 cm, altura: 40 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 78 l | 1 | CX | R\$ 164,01 |
| 38 | 458335 | Pilha recarregavel, tamanho pilha: pequena, modelo: aa, aplicação: equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (ni- mh), capacidade nominal: 2000 mah, tensão nominal: 1,2 v. Embalagem 2 und. | 4 | EMB | R\$ 32,38 |
| 39 | 463078 | Corda, material: polipropileno, tipo: trançada, diâmetro: 7 mm, cor: verde oliva. Rolo 100 metros. | 1 | ROLO | R\$ 169,50 |
| 40 | 200522 | Marcador hidrográfico, material: plástico, cor: preta, material ponta: náilon, comprimento: 100 mm, diâmetro corpo: 19 mm, espessura traço: 5 mm | 10 | UND | R\$ 4,07 |
| 41 | 244472 | Bálsamo do Canadá, origem: resina extraída da madeira, aspecto físico: líquido viscoso, cor: amarelo-clara, densidade: 0,99 g/ml. Frasco 100 ml. | 2 | FR | R\$ 73,01 |
| 42 | 251128 | Corretor limpeza, composição: ácidos inorgânicos, dimetilformamida e xilol, aspecto físico: pastoso, cor: branca leitosa, densidade: 1 g/cm ³ , aplicação: gráfica em chapa positiva. Frasco 200 ml. | 1 | FR | R\$ 51,00 |
| 43 | 327739 | Enzima, tipo: taq dna polimerase, aspecto físico: líquido, concentração: 5.000 ui/ml, componentes adicionais: tampão reação 10x com mgcl ₂ | 1 | FR | R\$ 272,12 |

| | | | | | |
|----|--------|---|----|----|------------|
| 44 | 347136 | Acetato de chumbo, aspecto físico: cristal branco, fórmula química: $Pb(CH_3COO)_2 \cdot 3H_2O$, peso molecular: 379,33 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a.,acs, número de referência química: cas 6080-56-4. Frasco 500 g. | 1 | FR | R\$ 118,64 |
| 45 | 348909 | Ácido etilenodiaminotetracético (edta), aspecto físico: pó branco cristalino, peso molecular: 372,24 g/mol, fórmula química: $C_{10}H_{14}N_2O_8Na_2 \cdot 2H_2O$ (sal dissódico dihidratado), grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente acs, número de referência química: cas 6381-92-6. Frasco 1 kg. | 2 | KG | R\$ 138,16 |
| 46 | 359931 | Cartucho toner impressora hp, tipo cartucho: original, referência cartucho 1: cb-435a, cor: preta, referência impressora 1: laserjet p1005,p1006 | 2 | CX | R\$ 197,67 |
| 47 | 364609 | Pincel marcador permanente cd, material: plástico, cor tinta: preta, características adicionais: tinta à base de álcool, ponta chanfrada. Caixa 12 und. | 5 | CX | R\$ 31,46 |
| 48 | 375934 | Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra. Caixa 100 und. | 4 | CX | R\$ 27,92 |
| 49 | 378142 | Trifeniltetrazólio, aspecto físico: pó branco, levemente amarelado, fórmula química: $C_{19}H_{15}ClN_4$ (cloreto 2,3,5-trifenil-2h-tetrazólio), peso molecular: 334,81 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, número de referência química: cas 298-96-4. Frasco 10 g. | 10 | G | R\$ 176,39 |
| 50 | 400065 | Glutaraldeído, concentração: 2,5%, apresentação física: solução aquosa, característica adicional : pronto para uso. Frasco 1 L. | 1 | FR | R\$ 36,96 |

| | | | | | |
|-------------|--------|---|----|-----|--------------|
| 51 | 405990 | Ácido sulfúrico, aspecto físico: líquido incolor a levemente amarelado, inodoro, fórmula química: h2so4, massa molecular: 98,09 g,mol, grau de pureza: teor mínimo de 90%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7664-93-9 | 1 | L | R\$ 70,06 |
| 52 | 414159 | Reagente para diagnóstico clínico 3, tipo: conjunto completo, característica adicional: inclusão de tecidos para microscopia eletrônica, composição básica: c, resina, acelerador e catalisador | 1 | FR | R\$ 2.925,00 |
| 53 | 415483 | Reagente analítico 2, reagente: conjunto de reagentes, aplicação: alcalinidade total em água, características adicionais: colorimétrico, concentração: faixa de análise 0,0 a 200,00 mg,l. Kit com 100 testes. | 5 | KIT | R\$ 140,44 |
| 54 | 424699 | Meio de cultura,, tipo: ágar água, apresentação: pó. Frasco 500 g. | 2 | FR | R\$ 332,89 |
| 55 | 444745 | Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 250 ml, tipo boca: boca estreita, acessórios: com rolha de plástico | 10 | UND | R\$ 56,14 |
| 56 | 445578 | Álcool etílico, teor alcoólico: absoluto, mínimo de 95%, forma farmacêutica: solução injetável | 10 | L | R\$ 27,33 |
| 57 | 454844 | Corante, tipo: azul de toluidina, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 52040. Frasco 25 g. | 2 | FR | R\$ 67,09 |
| 58 | 458694 | Óleo de imersão, composição: bálsamo do Canadá sintético, uso: para microscopia, aspecto físico: líquido. Frasco 100 ml. | 4 | FR | R\$ 50,28 |
| VALOR TOTAL | | | | | |

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e não será prorrogado.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS**

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (ART. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA)

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s)

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.10.1. A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **XXXXXX**.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

IV - **Multa:**

a) Multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

- 12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.
- 12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - PT:
- II - FONTES:
- III - PTRES:
- IV - ELEMENTO DE DESPESA:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA–ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (ART. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária de Rio Branco, integrante da Seção Judiciária do Estado do Acre - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio Branco, de de 202.....

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
Contratada

REFERÊNCIA:

Modelo adotado e disponibilizado pela Seges/ME e a Advocacia-Geral da União.

Modelo de Contrato - COMPRAS - MAIO 2023

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrancia>



Documento assinado eletronicamente por **Itala Ney Oliveira da Rocha, Administradora**, em 23/11/2023, às 10:46, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1107394** e o código CRC **AD1632AD**.